



DECRETO N.º 42.861, DE 30/09/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARIA MELCHIADES RUFINO**, matrícula 949, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “J”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 242/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 32 (trinta e dois) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 01 (um) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/10/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

